



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novavaxantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.551, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Denomina logradouro público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua Pernambuco, localizada na Agrovila Nova Canaã do Leste, no P. A. Safra com a seguinte denominação:

RUA: LAURINDO PRISSINOTTO.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente lei, para fixar placa indicativa no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 24 de agosto de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**